



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

PARECER JURÍDICO DO PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N° 062/2025

ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA DO PODER LEGISLATIVO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 35/2024 – ORIUNDO DA MESA DIRETORA.

EMENTA DO PROJETO: CONCEDE A COMENDA BARÃO DO PIABANHA AO EXMO. SR. EDUARDO DA COSTA PAES.

I - RELATÓRIO

Conforme requisição de análise jurídica promovida pela Presidência da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, o presente parecer traz análise ao Projeto de Decreto Legislativo n° 35/2025, de autoria do vereador Sergio Nepomuceno de Souza, o qual concede a Comenda Barão do Piabanga, ao Exmo. Sr. Eduardo da Costa Paes.

É o sucinto relatório. Passa-se a análise jurídica.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Compulsando os autos denota-se a legalidade do presente Projeto de Decreto Legislativo n° 35/2025, considerando a competência desta Casa de Leis, e a legalidade para legislar sobre o tema em epígrafe.

III - CONCLUSÃO

Portanto, após análise, destaca-se que o Projeto de Decreto Legislativo n° 35/2025 não apresenta ilegalidades. O objeto do texto é legal e constitucional, e está elaborado conforme os ditames regimentais da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian.



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

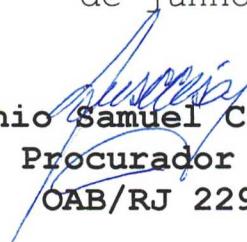
Deputado Gusta Simão
AGENTE LEGISLATIVO
Nº 1

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

Desta feita, opino pela regular tramitação,
nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o entendimento deste consultor jurídico.

Comendador Levy Gasparian, 16
de junho, de 2025.


Antônio Samuel Carlos César
Procurador Geral
OAB/RJ 229.092